



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/13


Processo de dispensa nº 029/13

Objeto: Aquisição de Tapetes Personalizados para diversas Secretarias do Município.

Contratada: **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, 3150, Jardim Cristal, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.273/0001-14, representada pelo sócio administrador Sr. **Nei Pedro da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.953.128-0 e do CPF nº 989.562.569-34.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 02 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/13

Processo de dispensa nº 030/13

Objeto: Aquisição de Sacolões para Coleta de Lixo Reciclável.

Contratada: **L. F. ALVES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 355, Cancelli, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.241.023/0001-62, representada pela sócia administradora Sra. **Luiza Fernandes Alves**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6.634.458-4 e do CPF nº 019.036.969-84.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 02 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, AVIAMENTOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ADILO DAGA - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ADILO DAGA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Maringá, 193 - Centro, município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.872.902/0001-18, ora representada pelo sócio gerente Sr. **ADILO DAGA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Irati, 150- Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº. 4.215.722-8 SSP-PR e do CPF nº. 592.617.309-49, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, firmado em 02 de Maio de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2013, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 37.169,43 (Trinta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 02 de Setembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

ANTONIO BORGES RABEL

CONTRATANTE


ADILO DAGA - ME

ADILO DAGA

CONTRATADA

Testemunhas:  _____

 _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRÔNICOS, DIDÁTICOS, AVIAMENTOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA RODRIGO MIOTTO - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RODRIGO MIOTTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Pitanga, Nº. 337- Centro, município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.632.226/0001-30, ora representada pelo sócio gerente Sr. **RODRIGO MIOTTO**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pitanga, Nº 337 - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 2.852.385 SSP-SC e do CPF nº 946.606.979-91, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de a Aquisição de Materiais de Expediente, Eletrônicos, Didáticos, Aviamentos e de Processamento de Dados, firmado em 02 de Maio de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 70.665,17 (Setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 02 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE

RODRIGO MIOTTO - ME
RODRIGO MIOTTO
CONTRATADA

Testemunhas: _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA RODRIGO MIOTTO - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RODRIGO MIOTTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Pitanga, Nº. 337- Centro, município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.632.226/0001-30, ora representada pelo sócio gerente Sr. **RODRIGO MIOTTO**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pitanga, Nº 337 - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 2.852.385 SSP-SC e do CPF nº 946.606.979-91, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, firmado em 06 de Maio de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 010/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 15.474,62 (Quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 02 de Setembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


RODRIGO MIOTTO - ME
RODRIGO MIOTTO
CONTRATADA

Testemunhas:  _____  _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 148/2013

SÚMULA: Constitui Comissão para avaliação de bens móveis e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão composta de 05 (cinco) membros para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem a avaliação, dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Município, a disposição do setor Rodoviário Municipal, conforme Ata apresentada pela Comissão nomeada através do Decreto nº 113/2013 de 10 de julho de 2013.

Art. 2º - Os bens apresentam as seguintes características:

- 1- Trator de Esteiras marca Caterpillar modelo D4E SR chassi 34C 01518 ano 1987;
- 2- Trator Escavo Carregador sobre Rodas marca Caterpillar modelo 930 série R numero de série 57Z01264 motor Diesel CAT 100 Hp numero de série 4YD0400 ano 1986, com equipamento frontal ano 1986;
- 3- Motoniveladora marca Caterpillar modelo 120 B série 64V 6799 motor 3306 125 CV, ano 1981;
- 4- Veículo GM/Vectra Elegance ano 2004/2005, cor cinza, a gasolina, placa ARX 1515, chassi nº 9BGJV19B05B164407 RENAVAL 84.886649-5, moto D50001454;
- 5- Veículo M Benz/OF 1318, espécie passageiro ONIBUS, ano 1991/1991, cor branca, a diesel, placa ABQ-7286, chassi 9BM384088MB905236, RENAVAL 52.419857-8;
- 6- Veículo Ford/F1000 4.9l Carroceria aberta, ano 1998/1998, cor branca, a gasolina, placa CPL-0275, chassi 98FETNL47WDB47841, com capota de fibra, RENAVAL 70.849528-1;
- 7- Veículo GM/ CHEVROLET A20, ano 1986/1987, cor branca, placa AIY-4882, chassi 9BG258NFHGC006112, RENAVAL 52.024359-5, no estado em que se encontrar;
- 8- Veículo GM/Astra GLS, ano 1998/1999, cor Preta, chassi 9BGT008BXWH305949, RENAVAL 71.014.869-0;
- 9- 02 (dois) Rolos Pé de Carneiro;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- 10- 01 (um) Rolo compactador marca TM;
- 11- 01 (uma) Betoneira;
- 12- 01 (uma) Tupia 90 x 90 cm motorizada marca FAMAC com motor;
- 13- 01 (uma) plaina 60 cm motorizada marca omil, com motor;
- 14- 01 (uma) Esquadrejadeira marca RUAS com motor;
- 15- 01 (uma) lixadeira de fita marca maksiva com motor
- 16- 01 (uma) desempenadeira 2,20 c 40 cm marca omil;
- 17- 01 (uma) furadeira horizontal marca Mazutti;
- 18- 01 (uma) Lixadeira de fita marca Happi Hoppi com motor;
- 19- 01 (uma) serra fita marca maksiva volante 60 cm com motor;
- 20- 01 (uma) Serra tico-tico marca acerbi modelo T-3 com motor;
- 21- 01 (uma) Ensiladeira marca Cremasco.

Art. 3º - Ficam nomeados para integrar a comissão citada no artigo 1º as seguintes pessoas:

IVO DA SILVA MOREIRA - PRESIDENTE
LUIZ CEZAR DOS SANTOS - SECRETÁRIO
ALCIDES RIBEIRO PORTES - MEMBRO
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA - MEMBRO
RAFAEL GOMES ROCHA - MEMBRO

Art. 4º - A Comissão terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentar o laudo de avaliação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 02 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2012.12.11.0068 FIRMADO ENTRE
GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBEMA**


GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº.80.881.931/0001-85, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo determinado com locação e Atendimento Técnico, que entre si celebraram em 20/08/2012, em razão da alteração que passa a ter a seguinte redação:

2. PRAZO

2.1 Fica alterada a cláusula do Prazo, passando a ter vigência inicial em 01/08/2013 e seu término em 31/07/2014.

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo de forma que assinam o presente aditivo em três vias de igual teor, para um só efeito

Ibema, 1º de agosto de 2013

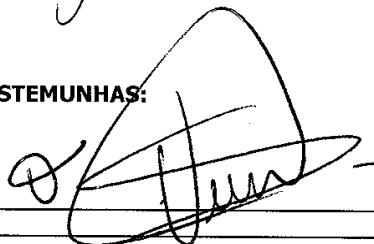


SILVIO LUIS STROZZI
GOVBR



ANTONIO BORGES RABEL
PREFEITO

TESTEMUNHAS:





IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2012.12.11.0067 FIRMADO ENTRE
GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA E PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBEMA**

GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº.80.881.931/0001-85, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Indeterminado com Atualização Mensal e Atendimento Técnico, que entre si celebraram em 13/08/2012, em razão da alteração que passa a ter a seguinte redação:

2. PRAZO

2.1 Fica altera a cláusula do Prazo, passando a ter vigência inicial em 01/08/2013 e seu término em 31/07/2014.

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo de forma que assinam o presente aditivo em três vias de igual teor, para um só efeito

Ibema, 1º de agosto de 2013



SILVIO LUIS STROZZI
GOVBR



ANTÔNIO BORGES RABEL
PREFEITO

TESTEMUNHAS:
